



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.674, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as baixas de profissionais por pedidos de demissão, licença maternidade e afastamento pelo INSS sem previsão de retorno;

CONSIDERANDO que não contamos com concurso em aberto para os cargos a serem contratados;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Departamento Municipal e Saúde, solicitando a contratação urgente de 03 Técnicos de Enfermagem, 01 Auxiliar de Farmácia, 01 Fisioterapeuta e 01 farmacêutico e não contamos com concurso em aberto para recrutamento dos mesmos;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Determino seja aberto Processo Seletivo para admissão de pessoal em conformidade com a Lei Municipal nº 1.208, de 26/02/2016.

ARTIGO 2º - Na forma do inciso VI do Artigo 2º da Lei nº 1.208, de 26/02/2016, determino seja feito recrutamento para preencher os seguintes cargos:

- a) Técnico de Enfermagem.....03 (três) vagas;
- b) Auxiliar de Farmácia.....01 (Uma) vaga;
- c) Fisioterapeuta..... 01 (Uma) vaga; e
- d) Farmaceutico.....01 (Uma) vaga.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores a serem pagos deverão obedecer os salários vigentes para funcionários do quadro permanente.

ARTIGO 3º - Fica nomeada para compor a comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, 01 Enfermeira, 01 Fisioterapeuta, 01 Farmacêutico e 01 Escrivãria.

ARTIGO 4º - Fica o Setor de Pessoal incumbido de tomar as medidas de praxe no processo de admissão observando para tais casos o cumprimento do disposto no § 3º do Artigo 227 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.208, de 26/02/2016.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 5º – As despesas referente aos cargos acima mencionados correrá a conta de recursos do Departamento Municipal de Saúde.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Interina do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico